

LEI Nº 1974/2013
19 DE JULHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROLONGAMENTO E DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INDIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prolongada a via pública denominada “Rua Manoel Pinheiro de Carvalho”, até a Rua João Tafarelo, fazendo ligação com o Residencial Amélia Ribeiro III, nos termos do Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, Anexos I e II.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana – SP, 19 de Julho de 2013.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA